TRIBUNA
DO INTERIOR

TERÇA-FEIRA,
1 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 10.787

Classificados

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

WORKER
ELETRODOS

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R$ 19,98*
o KG

ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R$ 19,98*
o KG

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R$ 3.700,00

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

Rua Maria Olimpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

---

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE
LINHA PESADA
LINHA AGRÍCOLA
MANGUEIRAS

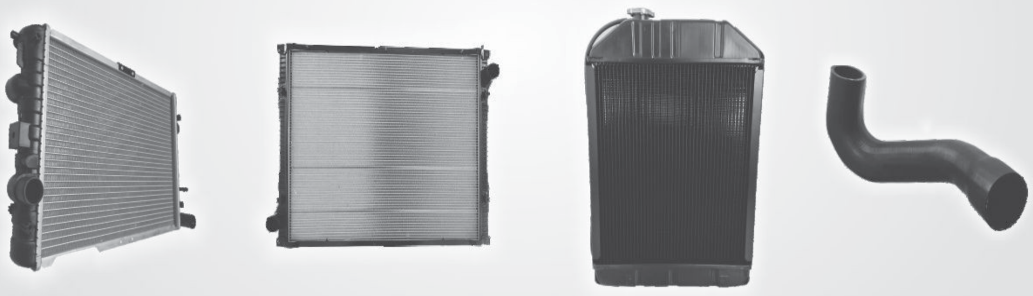

☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

AGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102

Sangue.
eu Doo
sempre.

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO
Fundada: 17 de abril de 1974
nicipal Lei Nº 60-02/09/1974 - Utilidade Pública Estadual Lei Nº7007 -23/05/1978
Utilidade Pública Federal Lei Nº 96456-02/08/1988 – CNPJ/MF 78191293/0001-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA APAE DE CAMPO MOURÃO.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Campo Mourão, com sede em -Campo Mourão, na rua Professor Ethanil Bento de Assis, nº 461, bairro jardim Ana Elisa, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sra. Lucilene Smith, CONVOCA pelo presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae para a **Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18horas30min., do dia 30 de novembro de 2022**, com a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022; 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal; 3- Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Apae de Campo Mourão em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Campo Mourão; 4- Outros (se houver). A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes). É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Campo Mourão 28de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por
LUCILENE SMITH
Dados: 2022.10.28 16:13:18 -03'00'

Lucilene Smith
Presidente da APAE Campo Mourão
gestão 2020/2022

R. ProfºRthanil Bento de Assis, 461- Jd Ana Eliza– Campo Mourão
apaedecampomourao@gmail.com, campomourao@apaepr.org.br,
APAE - CM – (P) Publico/ Administrativo

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU-PR
CNPJ 01.963.182/0001-69 – Fundada em 05/05/1997
Email: apaenovacantu@hotmail.com / novacantu@apaepr.org.br
Rua Santa Catarina, 215 – Fone (44) 3527-1017 – CEP 87.330-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE (PR) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Cantu, com sede em Nova Cantu, na rua Santa Catarina, nº 215, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Clari Luiz de Lazari, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 15:00 horas, do dia 28 de NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal. 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Nova Cantu, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Nova Cantu para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes). É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Nova Cantu, 27 de Outubro de 2022.

CLARI LUIZ DE LAZARI

Presidente

AGORA O 11º BPM CONTA COM UM WHATSAPP PARA DENÚNCIAS

RÁPIDO E COM SIGILO ABSOLUTO

WhatsApp denúncia

44 99956 7816

Obs: as situações de emergências policiais devem sempre ser comunicadas via 190 ou pelo aplicativo 190 PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2022 OBJETO: “Alienação de lotes (imóveis) visando à implementação de políticas de incentivo à comercialização atacadista, industrialização e prestação de serviços”. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h59m do dia 01 de dezembro de 2022. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09h00m do dia 01 de dezembro de 2022. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1178, no horário das 08h00 às 13h30min, e das 13h30min às 17h00m. Campo Mourão, 31 de outubro de 2022. Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h59m do dia 28 de novembro de 2022. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09h00m do dia 28 de novembro de 2022. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1178, no horário das 08h00 às 13h30min, e das 13h30min às 17h00min. Campo Mourão, 31 de outubro de 2022. Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CURSO
PRODUTOR DE BOVINO DE LEITE
bem-estar

8 a 10 de NOVEMBRO

Instrutor: **Cesar Augusto**
Local: **Campus - Centro Educacional Integrado**

Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL
SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

Quer abrir o próprio negócio?

Mas e a pesquisa de mercado, já fez?

A Casa do Empreendedor e a Otimiza te ajudam a abrir o seu NEGÓCIO

AGENDE O SEU HORÁRIO
44 98405-0663

Município de Campo Mourão
CASA DO EMPREENDEDOR
SEDEC
otimiza

Receba os links das principais notícias da região em seu Whatsapp!

CLASSIFICADOS do JORNAL

TRIBUNA DO INTERIOR

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

TRIBUNA DO INTERIOR

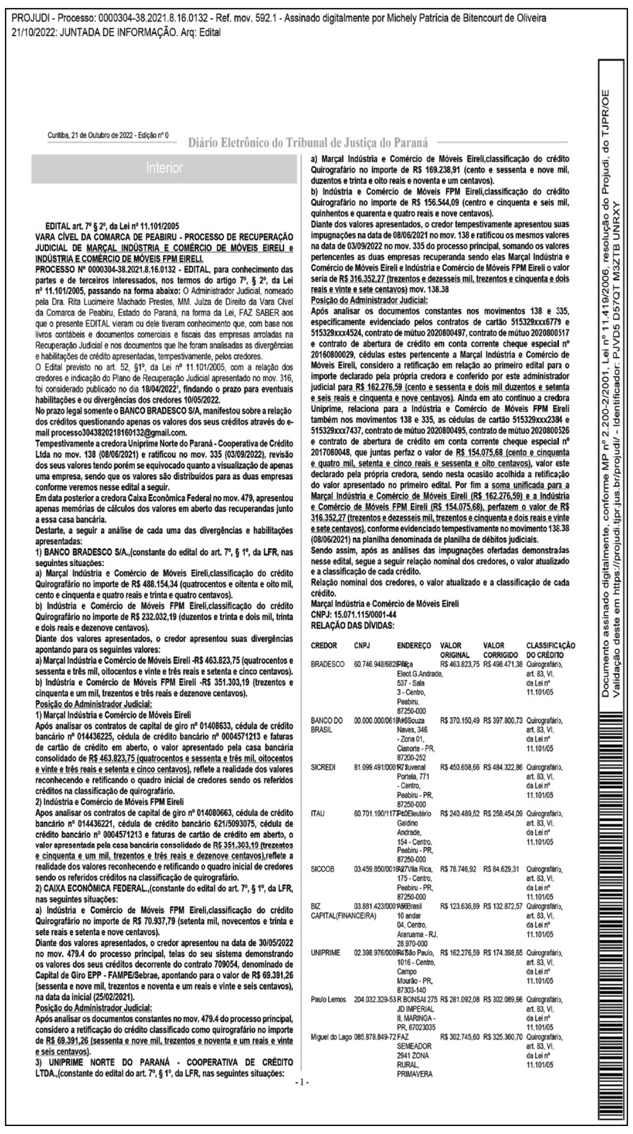

PROJUDI - Processo: 0000304-38.2021.8.16.0132 - Ref. mov. 592.1 - Assinado digitalmente por Michely Patrícia de Bitencourt de Oliveira
21/10/2022: JUNTADA DE INFORMAÇÃO. Arq: Edital

Curitiba, 21 de Outubro de 2022 - Edição nº 0 Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Interior

EDITAL art. 7º § 2º, da Lei nº 11.101/2005

VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEABIRU - PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARÇAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS FPM EIRELI.

PROCESSO Nº 0000304-38.2021.8.16.0132 - EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passando na forma abaixo: O Administrador Judicial, nomeado pela Dra. Rita Lucimeire Machado Prestes, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL vieram ou dele tiveram conhecimento que, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das empresas arroladas na Recuperação Judicial e nos documentos que lhe foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores.

O Edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, com a relação dos credores e indicação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no mov. 316, foi considerado publicado no dia **18/04/2022[1], findando o prazo para eventuais habilitações e ou divergências dos credores 10/05/2022.**

No prazo legal somente o BANCO BRADESCO S/A, manifestou sobre a relação dos créditos questionando apenas os valores dos seus créditos através do e-mail processo3043820218160132@gmail.com.

Tempestivamente a credora Uniprime Norte do Paraná - Cooperativa de Crédito Ltda no mov. 138 (08/06/2021) e ratificou no mov. 335 (03/09/2022), revisão dos seus valores tendo porém se equivocado quanto a visualização de apenas uma empresa, sendo que os valores são distribuídos para as duas empresas conforme veremos nesse edital a seguir.

Em data posterior a credora Caixa Econômica Federal no mov. 479, apresentou apenas memórias de cálculos dos valores em aberto das recuperandas junto a essa casa bancária.

Destarte, a seguir a análise de cada uma das divergências e habilitações apresentadas:

1) BANCO BRADESCO S/A.,(constante do edital do art. 7º, § 1º, da LFR, nas seguintes situações:

a) Marçal Indústria e Comércio de Móveis Eireli,classificação do crédito Quirografário no importe de R$ 488.154,34 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

b) Indústria e Comércio de Móveis FPM Eireli,classificação do crédito Quirografário no importe de R$ 232.032,19 (duzentos e trinta e dois mil, trinta e dois reais e dezenove centavos).

Diante dos valores apresentados, o credor apresentou suas divergências apontando para os seguintes valores:

a) Marçal Indústria e Comércio de Móveis Eireli -R$ 463.823,75 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

b) Indústria e Comércio de Móveis FPM Eireli -R$ 351.303,19 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e três reais e dezenove centavos).

Posição do Administrador Judicial:

1) Marçal Indústria e Comércio de Móveis Eireli

Após analisar os contratos de capital de giro nº 01408633, cédula de crédito bancário nº 014436225, cédula de crédito bancário nº 0004571213 e faturas de cartão de crédito em aberto, o valor apresentado pela casa bancária consolidado de R$ 463.823,75 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), reflete a realidade dos valores reconhecendo e retificando o quadro inicial de credores sendo os referidos créditos na classificação de quirografário.

2) Indústria e Comércio de Móveis FPM Eireli

Apos analisar os contratos de capital de giro nº 014080663, cédula de crédito bancário nº 014436221, cédula de crédito bancário 621/5093075, cédula de crédito bancário nº 0004571213 e faturas de cartão de crédito em aberto, o valor apresentada pela casa bancária consolidado de R$ 351.303,19 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e três reais e dezenove centavos),reflete a realidade dos valores reconhecendo e retificando o quadro inicial de credores sendo os referidos créditos na classificação de quirografário.

2) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.,(constante do edital do art. 7º, § 1º, da LFR, nas seguintes situações:

a) Indústria e Comércio de Móveis FPM Eireli,classificação do crédito Quirografário no importe de R$ 70.937,79 (setenta mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Diante dos valores apresentados, o credor apresentou na data de 30/05/2022 no mov. 479.4 do processo principal, telas do seu sistema demonstrando os valores dos seus créditos decorrente do contrato 709054, denominado de Capital de Giro EPP - FAMPE/Sebrae, apontando para o valor de R$ 69.391,26 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), na data da inicial (25/02/2021).

Posição do Administrador Judicial:

Após analisar os documentos constantes no mov. 479.4 do processo principal, considero a retificação do crédito classificado como quirografário no importe de R$ 69.391,26 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

3) UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA.,(constante do edital do art. 7º, § 1º, da LFR, nas seguintes situações:

a) Marçal Indústria e Comércio de Móveis Eireli,classificação do crédito Quirografário no importe de R$ 169.238,91 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

b) Indústria e Comércio de Móveis FPM Eireli,classificação do crédito Quirografário no importe de R$ 156.544,09 (centro e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Diante dos valores apresentados, o credor tempestivamente apresentou suas impugnações na data de 08/06/2021 no mov. 138 e ratificou os mesmos valores na data de 03/09/2022 no mov. 335 do processo principal, somando os valores pertencentes as duas empresas recuperanda sendo elas Marçal Indústria e Comércio de Móveis Eireli e Indústria e Comércio de Móveis FPM Eireli o valor seria de R$ 316.352,27 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) mov. 138.38

Posição do Administrador Judicial:

Após analisar os documentos constantes nos movimentos 138 e 335, especificamente evidenciado pelos contratos de cartão 515329xxx6779 e 515329xxx4524, contrato de mútuo 2020800497, contrato de mútuo 2020800517 e contrato de abertura de crédito em conta corrente cheque especial nº 20160800029, cédulas estes pertencente a Marçal Indústria e Comércio de Móveis Eireli, considero a retificação em relação ao primeiro edital para o importe declarado pela própria credora e conferido por este administrador judicial para R$ 162.276,59 (cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Ainda em ato continuo a credora Uniprime, relaciona para a Indústria e Comércio de Móveis FPM Eireli também nos movimentos 138 e 335, as cédulas de cartão 515329xxx2384 e 515329xxx7437, contrato de mútuo 2020800495, contrato de mútuo 2020800526 e contrato de abertura de crédito em conta corrente cheque especial nº 2017080048, que juntas perfaz o valor de R$ 154.075,68 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor este declarado pela própria credora, sendo nesta ocasião acolhida a retificação do valor apresentado no primeiro edital. Por fim a soma unificada para a Marçal Indústria e Comércio de Móveis Eireli (R$ 162.276,59) e a Indústria e Comércio de Móveis FPM Eireli (R$ 154.075,68), perfazem o valor de R$ 316.352,27 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme evidenciado tempestivamente no movimento 138.38 (08/06/2021) na planilha denominada de planilha de débitos judiciais.

Sendo assim, após as análises das impugnações ofertadas demonstradas nesse edital, segue a seguir relação nominal dos credores, o valor atualizado e a classificação de cada crédito.

Relação nominal dos credores, o valor atualizado e a classificação de cada crédito.

Marçal Indústria e Comércio de Móveis Eireli
CNPJ: 15.071.115/0001-44
RELAÇÃO DAS DÍVIDAS:

CREDOR	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
BRADESCO	60.746.948/6828	Praça Eleot.G.Andrade, 537 - Sala 3 - Centro, Peabiru, 87250-000	R$ 463.823,75	R$ 498.471,38	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0618	Souza Naves, 346 - Zona 01, Cianorte - PR, 87200-252	R$ 370.150,49	R$ 397.800,73	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
SICREDI	81.099.491/0001	Juvenal Portela, 771 - Centro, Peabiru - PR, 87250-000	R$ 450.658,66	R$ 484.322,86	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
ITAU	60.701.190/1177	Eleutério Galdino Andrade, 154 - Centro, Peabiru - PR, 87250-000	R$ 240.489,52	R$ 258.454,09	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
SICOOB	03.459.850/0016	Vila Rica, 175 - Centro, Peabiru - PR, 87250-000	R$ 78.746,92	R$ 84.629,31	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
BIZ CAPITAL(FINANCEIRA)	03.881.423/0001	Brasil 10 andar 04, Centro, Araruama - RJ, 28.970-000	R$ 123.636,89	R$ 132.872,57	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
UNIPRIME	02.398.976/0009	São Paulo, 1016 - Centro, Campo Mourão - PR, 87303-140	R$ 162.276,59	R$ 174.398,65	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
Paulo Lemos	204.032.329-53	R BONSAI 275 JD IMPERIAL II, MARINGA - PR, 87023035	R$ 281.092,08	R$ 302.089,66	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
Miguel do Lago	085.878.849-72	FAZ SEMEADOR 2941 ZONA RURAL, PRIMAVERA	R$ 302.745,60	R$ 325.360,70	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD5 D57QT M3ZTB UNRXY

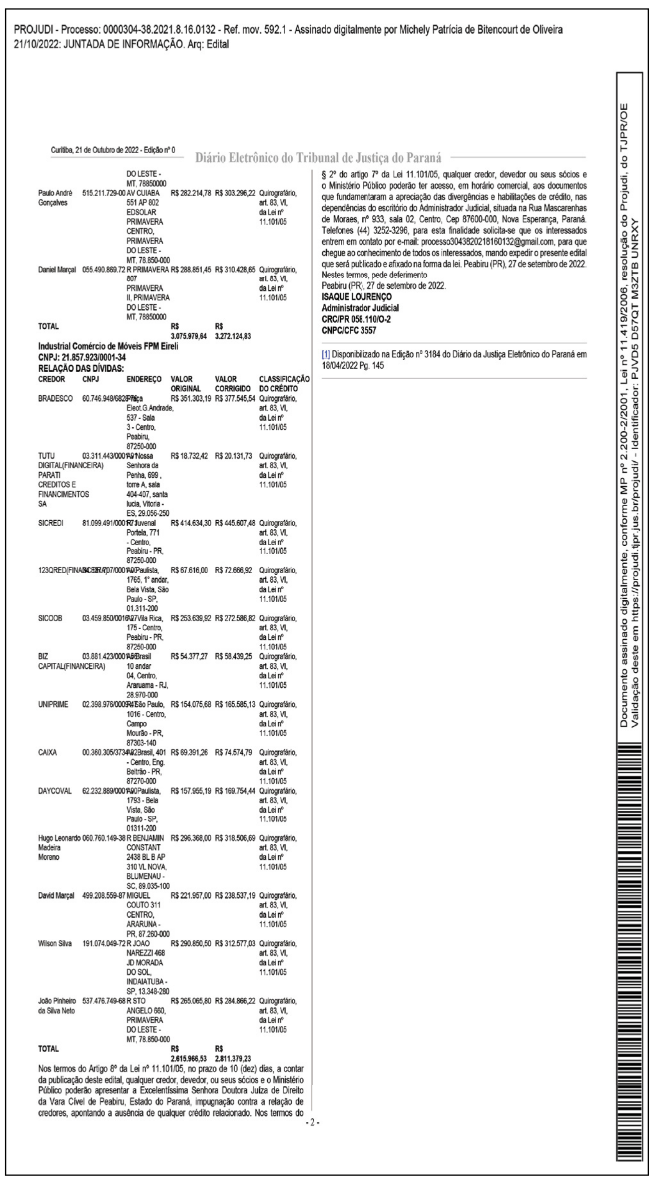

PROJUDI - Processo: 0000304-38.2021.8.16.0132 - Ref. mov. 592.1 - Assinado digitalmente por Michely Patrícia de Bitencourt de Oliveira
21/10/2022: JUNTADA DE INFORMAÇÃO. Arq: Edital

Curitiba, 21 de Outubro de 2022 - Edição nº 0 Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

CREDOR	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
		DO LESTE - MT, 78850000			
Paulo André Gonçalves	515.211.729-00	AV CUIABA 551 AP 802 EDSOLAR PRIMAVERA CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT, 78.850-000	R$ 282.214,78	R$ 303.296,22	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
Daniel Marçal	055.490.869.72	R PRIMAVERA 807 PRIMAVERA II, PRIMAVERA DO LESTE - MT, 78850000	R$ 288.851,45	R$ 310.428,65	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
TOTAL			**R$ 3.075.979,64**	**R$ 3.272.124,83**	

Industrial Comércio de Móveis FPM Eireli
CNPJ: 21.857.923/0001-34
RELAÇÃO DAS DÍVIDAS:

CREDOR	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
BRADESCO	60.746.948/6828	Praça Eleot.G.Andrade, 537 - Sala 3 - Centro, Peabiru, 87250-000	R$ 351.303,19	R$ 377.545,54	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
TUTU DIGITAL(FINANCEIRA) PARATI CREDITOS E FINANCIMENTOS SA	03.311.443/0001	Nossa Senhora da Penha, 699 , torre A, sala 404-407, santa lucia, Vitoria - ES, 29.056-250	R$ 18.732,42	R$ 20.131,73	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
SICREDI	81.099.491/0001	Juvenal Portela, 771 - Centro, Peabiru - PR, 87250-000	R$ 414.634,30	R$ 445.607,48	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
123QRED(FINANCEIRA)		Paulista, 1765, 1° andar, Bela Vista, São Paulo - SP, 01.311-200	R$ 67.616,00	R$ 72.666,92	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
SICOOB	03.459.850/0016	Vila Rica, 175 - Centro, Peabiru - PR, 87250-000	R$ 253.639,92	R$ 272.586,82	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
BIZ CAPITAL(FINANCEIRA)	03.881.423/0001	Brasil 10 andar 04, Centro, Araruama - RJ, 28.970-000	R$ 54.377,27	R$ 58.439,25	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
UNIPRIME	02.398.976/0009	São Paulo, 1016 - Centro, Campo Mourão - PR, 87303-140	R$ 154.075,68	R$ 165.585,13	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
CAIXA	00.360.305/3734	Brasil, 401 - Centro, Eng. Beltrão - PR, 87270-000	R$ 69.391,26	R$ 74.574,79	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
DAYCOVAL	62.232.889/0001	Paulista, 1793 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01311-200	R$ 157.955,19	R$ 169.754,44	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
Hugo Leonardo Madeira Moreno	060.760.149-38	R BENJAMIN CONSTANT 2438 BL B AP 310 VL NOVA, BLUMENAU - SC, 89.035-100	R$ 296.368,00	R$ 318.506,69	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
David Marçal	499.208.559-87	MIGUEL COUTO 311 CENTRO, ARARUNA - PR, 87.260-000	R$ 221.957,00	R$ 238.537,19	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
Wilson Silva	191.074.049-72	R JOAO NAREZZI 468 JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA - SP, 13.348-280	R$ 290.850,50	R$ 312.577,03	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
João Pinheiro da Silva Neto	537.476.749-68	R STO ANGELO 660, PRIMAVERA DO LESTE - MT, 78.850-000	R$ 265.065,80	R$ 284.866,22	Quirografário, art. 83, VI, da Lei nº 11.101/05
TOTAL			**R$ 2.615.966,53**	**R$ 2.811.379,23**	

Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor, ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Cível de Peabiru, Estado do Paraná, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório do Administrador Judicial, situada na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 933, sala 02, Centro, Cep 87600-000, Nova Esperança, Paraná. Telefones (44) 3252-3296, para esta finalidade solicita-se que os interessados entrem em contato por e-mail: processo3043820218160132@gmail.com, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Peabiru (PR), 27 de setembro de 2022.

Nestes termos, pede deferimento

Peabiru (PR), 27 de setembro de 2022.

ISAQUE LOURENÇO
Administrador Judicial
CRC/PR 058.110/O-2
CNPC/CFC 3557

---

[1] Disponibilizado na Edição nº 3184 do Diário da Justiça Eletrônico do Paraná em 18/04/2022 Pg. 145

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD5 D57QT M3ZTB UNRXY

AQUI A INTERNET É
SEM LIMITES
BFCOM
INTERNET
ASSINE JÁ!
(44) 9 9828-9828 (44) 3523-5000

Studio Fitclass
PERSONAL TRAINER
TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!
TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!
Matrícule-se já!
Av. João Bento, 1779
(44) 3810-6585

MONALISA IMÓVEIS
CRECI 3992-J

- COMPRA
- VENDA
- AVALIAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R$170.000,00 - Sala Comercial Edificil Likes 104, área 82m².

R$1.800.000 - Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.

R$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

R$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.

R$170.000,00 - Rua Harrison José Borges, 1154, Ed. Likes, Sala 803. Área total: 82 metros. Garagem de gaveta.

R$1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.

APARTAMENTOS

R$620.000,000 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.

R$320.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127.70 - 6° pavimento.

R$900.000,00- Edificio Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.

R$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.

R$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.

R$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.

R$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.

R$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - àrea 121,06 metros.

R$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.

R$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros - 6º pavimento.

R$550.000,000 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.

R$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.

R$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².

R$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.

R$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.

R$380.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 2º andar, frente a Avenida Manoel Mendes de Camargo. Área total 114,30 metros. Área útil 74,98 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.

R$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.

R$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área úiltil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.

R$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.

R$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.

R$370.000.00 - Apto no Residencial Santorini, Rua Santos Dumont, 1853. Área total 105,56 metros, área útil 79,76 metros.

R$550.000,00 - Apto Residencial Solaris, na Rua Guarapuava, 594. Área total 155 metros, útil 94 metros. Nono andar. Novo

R$680.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440. 170 metros, área útil 117 metros. Ed. Napoli com móveis planejados em cozinha, quartos e banheiro.

SOBRADO

R$1.500.00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.

R$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.

R$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.

R$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.

R$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.

R$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.

R$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.

R$400.000.00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

R$550.000,00 - Sobrado na Rua Ignácio Trombini, 71, Conjunto Residencial Capricórnio. Terreno com 354 metros, construção com 196,51.

R$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros.

R$650.000,00 - Sobrado na Av. Luciano Marmontel, 271. Área terreno 380 metros. Construção 336,52 metros.

CASAS

R$210.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.

R$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida- área do terreno 480 metros e construção 180 metros.

R$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.

R$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .

R$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.

R$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.

R$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.

R$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.

R$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua são José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.

R$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.

R$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .

R$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.

R$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89.

R$550.000.00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.

R$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.

R$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.

R$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.

R$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.

R$700.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.

R$400.000,00 - Rua Santos Dumont, 2460, Jd. Ana Elisa. Terreno 375m. Construção 248m.

R$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabiá. Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.

R$330.000,00 - Casa alvenaria Rua Pessegueiros, 557. Terreno 252 metros e construção 79,76. Imóvel novo. Jd. Araucária.

R$315.000,00 - Casa alvenaria Rua dos Pessegueiros, 551. Terreno com 252 metros. Construção 75,56 metros. Imóvel novo. Jd. Araucária.

R$130.000,00 - Alvenaria, Rua Vassilio Boiko, 774, Jd. Flôr do Campo. Terreno 345,20m e construção com 54,98m.

R$230.000,00 - Casa na Rua Nelson Guimarães Monteiro, 133, Jardim Paulista. Terreno 153,75m, construção 92,58.

TERRENOS

R$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.

R$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz .

R$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.

R$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado Condor.

R$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque

R$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.

R$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESC.

R$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xaviar, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.

R$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.

R$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.

R$90.000,00 - Terreno de 150 metros no Jd. Flôr de Lis, Rua 15 de Novembro. Excelente localização.

R$1.500.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.

R$160.000,00 - Terreno na Rua Lourival Borba, 328, Jardim Kimberly, com 247 metros.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R$ 1.700,00 - Rua Santos Dumont N. 1853 - Apto 502 - Santorini (01 suíte com armários, sala, copa, cozinha com armários, 2 dormitórios, wc, sacada gourmet, 02 vagas de garagem) + condomínio +/- 400,00). REF.: 621

R$ 1.500,00 – Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 – apto 04 – Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, WC, 01 vaga de garagem, condomínio R$ 160,00) + Seguro. REF.: 1312.

R$ 1.200,00 - Av. Goioerê N. 1734 - Apto 102 - Casa Blanca (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, WC, lavanderia com armários, + condomínio +/- 400,00, 01 vaga de garagem). REF.:

R$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 102 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 218.

R$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 202 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 222.

R$ 1.200,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1297 – Centro – Apto 201 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem, condomínio 250,00 fixo)

R$ 780,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Apto 101 - Térreo (02 dormitórios, sala/cozinha, WC, lavanderia, 01 vaga garagem + condomínio). REF.: 788.

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R$ 1.600,00 - Rua Rosa Boiko Pinto n. 730 - Jardim Flora 3 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem + seguro - Imóvel Novo). REF.: 1434

R$ 1.100,00 – Avenida Juscelino Kubitschek n.1724 – Jd Albuquerque (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia e garagem + Seguro). REF: 463.

R$ 1.100,00 - Av Jose Wierchon n. 3562/B - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)

R$ 1.000,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.

R$ 1.000,00 - Rua Sócrates Stamato n. 16 - Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sala, WC, cozinha, lavanderia, garagem com portão eletrônico, ar condicionado + seguro). REF.: 1452

R$ 900,00 - Rua São Jose n. 3186 - Jardim Cidade Alta 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem s/cobertura, Imóvel Novo + seguro). REF.: 1424.

R$ 800,00 - Rua Antônio Elias Pequito n. 610 - Jardim Santa Casa (02 dormitórios, sala/copa/cozinha, WC, lavanderia, sem garagem coberta, imóvel NOVO). REF.: 1443

R$ 800,00 - Rua Topázio n. 130 - Jardim Diamante Azul (02, dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF.: 1445

R$ 600,00 – Rua Peabiru n. 279 – Centro – Casa de Madeira (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, despensa e garagem + seguro). REF.:

R$ 1.300,00 - Av. Raposo Tavares n. 1552 - Centro - PEABIRU - PR (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem 03 carros, churrasqueira + Seguro). REF.: 1450.

R$ 600,00 – Rua Peabiru n. 279 – Centro – Casa de Madeira (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, despensa e garagem + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R$ 600,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 03 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro). REF.: 357

SOBRADOS

R$ 2.500,00 - Rua dos Expedicionários n. 533 - Jardim Copacabana (01 suíte, 03 dormitórios com armários, sala, copa, cozinha com armários, 2 wc, lavabo, lavanderia, escritório, edícula nos fundos(cozinha, wc, quarto, despensa), garagem 03 carros). + Seguro. REF.: 1411.

R$ 1.850,00 - Rua Antônio Toledo Silveira N. 607 - Jardim Shangrilá (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, WC, copa, lavanderia, garagem, portão eletrônico, cerca elétrica) + Seguro. REF.: 635.

R$ 1.600,00 - Rua Ignácio Trombini n. 71- Jardim Capricórnio (02 dormitórios, 1 suíte, sala, cozinha, WC, lavanderia, despensa, edícula com churrasqueira, piscina, garagem com portão eletrônico) + Seguro. REF.:

R$ 1.100,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, WC + Seguro, parte Térreo) REF.: 1239.

COMERCIAIS

R$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.

R$ 5.000,00 – Rua Santa Catarina n. 1342 – Centro (Área útil de 270 mts, área Total de 1000mts) + Seguro. REF.: 1229.

R$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF.: 733.

R$ 2.500,00 – Rua Maria Olímpia Jardim n.992 – Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringá) + Seguro. REF.: 1385.

R$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF.: 1265.

R$ 1.800,00 - Rua Harrison Borges n. 1000 Jose - (Área de 60 mts, anexo Hotel Santa Maria)

R$ 1.500,00 – Sala Esquina – Avenida Goioerê 339 faz esquina com a Rua Pitanga – (Sala com cerca de 80,00 mts, com banheiro) + Seguro. REF.: 346.

R$ 1.300,00 – Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 – Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + Seguro. REF.: 1166.

R$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2° Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio +/- 400,00 + IPTU + Seguro). REF.: 829.

R$ 1.000,00 - Rua Pitanga n. 626 - Centro - Sala Avulsa - Clinica de Olhos (Área de 22,00 mts + condomínio). REF.: 1426.

R$ 1.000,00 - Rua Topázio n. 130 - Jardim Diamante Azul (80,00 mts) - sala comercial

R$ 800,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Ed. Likes - Sala 803 (Área total 82 mts - Garagem de Gaveta)(Condomínio R$ 450,00 + Seguro). REF.: 1344.

R$ 750,00 – Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) – Centro (Sala comercial com +/- 30 mts, com bwc social, sem condomínio) + Seguro. REF.

R$ 700,00 – Rua Harrison Jose Borges n. 1154 – Sala 104 – Likes (Recepção, cozinha, banheiro e escritório, área útil de 48,00 mts, sem garagem + condomínio + Seguro) REF.: 877.

R$ 650,00 – Av. Capitão Índio Bandeira n. 1400 – sala 606 – Antares (50,00 mts + condomínio, sem vaga de garagem) + Seguro. REF.: 1393.

R$ 650,00 (+ IPTU) – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28 mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00. REF.: 1037

R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 15 - 1° andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28 mts. Condomínio + IPTU + Seguro. REF.: 1047.

R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 14 - 1° andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00 + IPTU + Seguro) REF.: 1045.

CASA COMERCIAL

R$ 4.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1309. (Casa comercial contendo 08 salas, 3 banheiros, cozinha, área útil fundo) + Seguro. REF.: 731.

TERRENO FINS COMERCIAL

R$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF.: 1266.

R$ 1.500,00 – Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Área de 950,00 mts) REF.: 1260.

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE
ID 520225801

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE- Nº 58/2022

Objeto: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO, COM IDADE ENTRE 12 E 17 ANOS E 11 MESES, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO CONANDA E TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS E EDUC DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL
CNPJ: 77.372.183/0011-72
VALOR: R$ 21.000,00

ASSINATURA: 22 de outubro de 2022
VENCIMENTO: 21 de outubro de 2023
PUBLICAÇÃO: 28 de outubro de 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 22 de outubro de 2022.

.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 99/2022

A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 99/2022, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a Empresa:

Fornecedor: MARCIA DA PAZ DE COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

CNPJ/CPF: 42.403.787/0001-82

Valor total: R$ 118.491,00

Luiziana, 27 de outubro de 2022.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº ***3.041/2021***, com a devida autorização expedida pelo ***Sr. Wilson Antonio Tureck (Prefeito Municipal)*** exarada em ***14/01/2021***, torna público, para conhecimento dos interessados, que, fará realizar através da Plataforma BLL às 09:00 hs do dia 23 de novembro de 2022, Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O COLÉGIO ESTADUAL ADAUCTO DA SILVA ROCHA ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ Nº 20226008 – SEED/GAS/CONVÊNIOS.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no site www.luiziana.pr.gov.br/Mural de Licitações, bem como na Plataforma BLL.

Luiziana, 26 de outubro de 2022.

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS
ID 7202210401

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO- Nº 104/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO

CONTRATADA: M.A. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 05.291.347/0001-54
VALOR: R$ 49.140,00

ASSINATURA: 26 de outubro de 2022
VENCIMENTO: 25 de outubro de 2023
PUBLICAÇÃO: 27 de outubro de 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 26 de outubro de 2022.

.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Licitação Modalidade Pregão Nº 105/2022

A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Nº 105/2022, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AÇÃO SOCIAL

Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a Empresa:

Fornecedor: JPF COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 45.154.483/0001-17

Valor total: R$ 18.678,76

Luiziana, 27 de outubro de 2022.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

C.N.P.J 80.889.223/0001-90

LEI 077/2022

CONCEDE REPOSIÇÃO AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, será reposto pelo percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), ficando assim constituído: Vereadores: R$ 3.084,48 (três mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Presidente da Câmara: R$ 3.855,60 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º - A reposição será aplicada de acordo com o acumulado nos últimos doze meses, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC. (Conforme Lei Municipal nº 068/2020, de 17 de junho de 2020).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, em 28 de outubro de 2022

Pedro Donizeti Spedo
Presidente

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IRETAMA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Same Saab.**

CONTRATADA: **MPAR CONSULTORIA TECNICA EM EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **32.806.751/0001-96**, com sede à Rua Coronel Jose Carvalho de Oliveira, nº 421, Uberaba, Curitiba- PR, CEP: 81.570-160, neste ato representado pelo empresário **Michel Mussi**, portador do CNH: 024.343.513-44/DETRAN/PR e CPF: 838.863.209-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPACITADA PARA EFETUAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 836319/2016 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, NO ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE IRETAMA – PR.

DATA DO CONTRATO: 28 (Vinte e Oito) de Outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (Trinta e Um mil reais).

FORO: Comarca de Iretama-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

EXTRATO Nº 085/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 027/2021

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal n° 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado n° 1/2021

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 033/2021 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): MARIUZA APARECIDA NASCIMENTO DE MELO

Objeto: prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Prazo de Execução: até 12 meses
Vigência: a partir do dia 15/10/2022

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por até 12 meses, referente ao contrato de trabalho por tempo determinado nº 027/2021 firmado entre as partes originariamente no dia 15/10/2021, objeto do extrato nº 067/2021, por motivo de rescisão antecipada a pedido do empregado público JOEL DE SIQUEIRA DOS SANTOS contratado anteriormente através do PSS Nº 1/2020, com fulcro no artigo 2º, inciso IV e artigo 3º da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Data da assinatura: 15/10/2022

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

EXTRATO Nº 086/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 028/2021

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal n° 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado n° 1/2021

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 033/2021 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Objeto: prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Prazo de Execução: até 12 meses
Vigência: a partir do dia 15/10/2022

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por até 12 meses, referente ao contrato de trabalho por tempo determinado nº 028/2021 firmado entre as partes originariamente no dia 15/10/2021, objeto do extrato nº 068/2021, por motivo de rescisão antecipada a pedido do empregado público ALEX MARTINS GARCIA contratado anteriormente através do PSS nº 1/2020, com fulcro no artigo 2º, inciso IV e artigo 3º da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Data da assinatura: 15/10/2022

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

EXTRATO Nº 087/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 030/2021

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal n° 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado n° 1/2021

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 033/2021 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): VALDIRENE DOS SANTOS

Objeto: prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Prazo de Execução: até 12 meses
Vigência: a partir do dia 26/10/2022

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por até 12 meses, referente ao contrato de trabalho por tempo determinado nº 030/2021 firmado entre as partes originariamente no dia 26/10/2021, objeto do extrato nº 070/2021, devido à rescisão antecipada da empregada pública **DANIELA PINHEIRO BORTOLUCCI**, fulcro no artigo 2º, inciso IV e artigo 3º da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Data da assinatura: 26/10/2022

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

CONTRATANTE: Município de MAMBORE, Estado do Paraná, com sede à Rua GUADALAJARA, inscrito no CGC/MF nº 75.368.928/0001-22, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO RADOMSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.324.557-6 e do CPF/MF nº 211.151.689-91, e

CONTRATADA: **SPORT COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.311.859/0001-26, com sede/domicílio na(o) ESTRADA DA GRACIOSA, 1910, JARDIM CLAUDIA no Município de Pinhais - PR.

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo na comunidade do Guarani - convenio 811/2022 - SEDU - SAM40 - Prioridade 42.

VALOR: R$ 354.096,63 (trezentos e cinquenta e quatro mil, noventa e seis reais e sessenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta DA CONTRATTADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Mambore, Estado do Paraná.

Mambore, 17 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

EDITAL N° 083/2022

SÚMULA: DIVULGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2022.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto n° **2.417/2022**, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 075/2022 e Edital nº 080/2022 de homologação das inscrições e demais disposições atinentes à matéria, torna público o resultado da **CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo simplificado nº 2/2022 nos seguintes termos:

Art. 1º O resultado da **CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022, nos termos do **ANEXO I** do presente Edital:

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias** úteis, a contar da data de publicação do presente edital**, nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min,** horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Será admitido recurso quanto:

I - Ao indeferimento/não processamento de título referente aos critérios: experiência, escolaridade e aperfeiçoamento;
II - Ao resultado final da classificação.

Art. 4º Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Juranda - PR, no Setor de Recursos Humanos, localizado no endereço: Rua Jambira nº 732, centro, Juranda – PR, conforme modelo **ANEXO II** do presente Edital e deverão conter o que segue:

I - Nome do Candidato;
II - Numero de inscrição;
III – Emprego público ao qual concorre;
IV - Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do emprego público a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

V - Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

Art. 5º Serão aceitos recursos por procuração, desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso.

Art. 6º Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022.

Art. 7º Não se conhecerão os recursos que não contenham os requisitos previstos neste Edital, inclusive os pedidos de simples revisão de nota.

Art. 8º Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

Art. 9º Publique-se.

Juranda - PR, 31 de outubro de 2022.

Mirian Lima da Costa Melo
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO I

EDITAL Nº 083/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2022

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO
005	Mateus Henrique Hladezuk	Dentista	Município de Juranda	0	0	4	4	Maior Pontuação	1º
009	Douglas dos Santos Vieira	Dentista	Município de Juranda	0	0	0	0	Maior Pontuação	2º
006	Aline Schmidt dos Santos	Enfermeiro	Município de Juranda	2	0	48	50	Maior Pontuação	1º
001	Patrícia Barbosa da Silva	Enfermeiro	Município de Juranda	8	9	16	33	Maior Pontuação	2º
004	Juliana Robak Borges	Enfermeiro	Município de Juranda	2	0	22	24	Maior Pontuação	3º
008	Marcia Regina Vieira	Enfermeiro	Município de Juranda	20	3	0	23	Maior Pontuação	4º
002	Kátia Cristina Gomes	Enfermeiro	Município de Juranda	0	0	10	10	Maior Pontuação	5º
003	Heloisa Pulido dos Santos	Enfermeiro	Município de Juranda	0	0	8	8	Maior Pontuação	6º
007	Debora Batista de Oliveira	Enfermeiro	Município de Juranda	0	3	4	7	Maior Pontuação	7º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO II

Edital nº 083/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2022

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: ____

Inscrição nº: __________

Emprego Público: ______________________________________

SOLICITAÇÃO

Como candidato ao emprego público de

______________________________________, solicito revisão referente:
____
____

______________, ______, de ______________ de ________.

____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Preencher o formulário de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2022

ANEXO II

EDITAL Nº 083/2022

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

Contra:
____
____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)

____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 138/2022 – RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidores públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e;

Considerando os artigos 174, 180, 184 da Lei Municipal nº 785/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos, conforme quadro abaixo:

Servidor Público	Período aquisitivo		Período de férias		Retorno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Claudinei Santos Klein	10/04/2021	09/04/2022	21/10/2022	19/11/2022	**20/11/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Servidor Público	**Período aquisitivo**		**Período de férias**		**Retorno**
José Luiz Sgarioni Neto	20/04/2021	19/04/2022	17/10/2022	05/11/2022	**06/11/2022**
Samuel Pereira dos Santos	02/01/2021	01/01/2022	03/10/2022	22/10/2022	**23/10/2022**
Valdecir José de Oliveira	01/12/2020	30/11/2021	17/10/2022	05/11/2022	**06/11/2022**
Ademir Jakobowski	06/11/2020	05/11/2021	13/10/2022	01/11/2022	**02/11/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Servidor Público	**Período aquisitivo**		**Período de férias**		**Retorno**
Cleverson Budach	04/02/2021	03/02/2022	13/10/2022	22/10/2022	**23/10/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Servidor Público	**Período aquisitivo**		**Período de férias**		**Retorno**
Willian Souza Coqueiro	01/06/2021	31/05/2022	21/10/2022	26/10/2022	**27/10/2022**

Art. 2º Converter 10 (dez) dias das férias dos servidores público: Celso Rodrigues Modesto, Ademir Jakobowski, Valdecir José de Oliveira, Samuel Pereira dos Santos e José Sgarioni Neto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03/10/2022, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2022 OBJETO: "Alienação de lotes (imóveis) visando à implementação de políticas de incentivo à comercialização atacadista, industrialização e prestação de serviços". PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h59m do dia 01 de dezembro de 2022. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09h00m do dia 01 de dezembro de 2022. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1178, no horário das 08h00 às 13h30min, e das 13h30min às 17h00m. Campo Mourão, 31 de outubro de 2022. Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 136/2022 – RH

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal de Juranda – PR - Avanço Horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Municipal nº 999/2011;

Considerando o Ofício nº 0269/2022/DME-JUR-PME da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva integrantes do Quadro do Magistério abaixo listada, promoção por meio de avanço horizontal no Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações por terem atingido a pontuação necessária nas avaliações de desempenho.

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	DATA AVANÇO	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
1646	Gislaine Martins de Souza	Professor de Educação Física	08/10/2022	C - 3	C - 4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08/10/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 137/2022 - RH

SÚMULA: Dispõe gratificação de servidor público por atuar como membro da comissão especial de processo seletivo simplificado

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 50, inciso I da Lei Municipal nº 2.441/2022;

Considerando o artigo 1º, alínea "d" do Decreto nº 2.370/2022;

Considerando o Decreto nº 2.417/2022 – de designação da comissão especial do Processo seletivo Simplificado nº 2/2022, com poderes para organização, fiscalização, exame e julgamento e todos os atos atinentes ao processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores efetivos abaixo, por atuar como membros da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022, gratificação de 10% sobre seus vencimentos básicos pelo período tempo que durar o processo seletivo simplificado até sua homologação.

Servidor público	Cargo
Mirian Lima da Costa Melo	Farmacêutico
Alessandra Mara de Oliveira	Enfermeiro
Ana Eliza Savariz	Dentista
Sandra Marques da Silva	Professor
Sonia Maria de Sousa Correia	Psicólogo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 **Telefone:** (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2022
Processo Adm.: 174/2022
Data do Processo: 26/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 174/2022
b) Nr. Licitação: 78/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 31/10/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.*

Participante: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	BALCÃO CAIXA EM MDF MEDINDO 1,20X0,40X0,83 NA COR BRANCA COM RODAPÉ EM MDF MEDINDO 1,20X,015 NA COR NOGAL SEVILHA, NA PARTE INTERNA COM DUAS DAVETAS COM ABERTURA AO TOQUE MEDINDO 0,40X0,60X0,12 A UMA ALTURA DO CHÃO 0,63 INICIAL. - BALCÃO CAIXA EM MDF MEDINDO 1,20X0,40X0,83 NA COR BRANCA COM RODAPÉ EM MDF MEDINDO 1,20X,015 NA COR NOGAL SEVILHA, NA PARTE INTERNA COM DUAS DAVETAS COM ABERTURA AO TOQUE MEDINDO 0,40X0,60X0,12 A UMA ALTURA DO CHÃO 0,63 INICIAL.	1,000	UN	2.100,00	2.100,00
10	MESA EXPOSITORA EM MDF COM ESTRURA METALICA NA COR COBRE MEDINDO 0,80X1,25, COM DOIS TAMPOS DE 1,25 X 0,60 - MESA EXPOSITORA EM MDF COM ESTRURA METALICA NA COR COBRE MEDINDO 0,80X1,25, COM DOIS TAMPOS DE 1,25 X 0,60	2,000	UN	2.300,00	4.600,00
11	MESA EXPOSITORA EM MDF COM ESTRURA METALICA NA COR COBRE MEDINDO 0,80X1,25, COM DOIS TAMPOS DE 1,25 X 0,70 - MESA EXPOSITORA EM MDF COM ESTRURA METALICA NA COR COBRE MEDINDO 0,80X1,25, COM DOIS TAMPOS DE 1,25 X 0,70	1,000	UN	2.380,00	2.380,00
				Total do Participante:	**9.080,00**

Participante: M P AMARAL - INFORMATICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	TELEVISOR LED DE 50 (CINQUENTA POLEGADAS) FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, MÍNIMAS: - DEVERÁ TER TELA DO TIPO LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED COM FORMATO WIDESCREEN (16:9), - DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920 X 1080P (FULL HD), - DEVERÁ POSSUIR CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SINTONIZADOR PARA A TV DIGITAL PADRÃO BRASILEIROISDBT), SINTONIZADOR PARA OS CANAIS VHF, UHF E CATV, - DEVERÁ SER DO TIPO SMARTTV (CONEXÃO À REDE LAN), - DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTES INCO - TELEVISOR LED DE 50 (CINQUENTA POLEGADAS) FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, MÍNIMAS: - DEVERÁ TER TELA DO TIPO LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED COM FORMATO WIDESCREEN (16:9), - DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920 X 1080P (FULL HD), - DEVERÁ POSSUIR CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SINTONIZADOR PARA A TV DIGITAL PADRÃO BRASILEIROISDBT), SINTONIZADOR PARA OS CANAIS VHF, UHF E CATV, - DEVERÁ SER DO TIPO SMARTTV (CONEXÃO À REDE LAN), - DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTES INCORPORADOS, - DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CONEXÕES, COM NO MINIMO, (DUAS) ENTRADAS HDMI, 1 (UMA) ENTRADA ÁUDIO/VÍDEO COMPOSTO, (UMA) ENTRADA USB, PARA LEITURA DE FOTOS E VÍDEOS, 1 (UMA) ENTRADA DE REDE LAN (ETHERNET), 1 (UMA) ENTRADA DE ANTENA - RF, DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COBRINDO A FAIXA DE 110 A 220 VAC (60 HZ) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA, - DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A, ACESSÓRIOS: SUPORTE DE MESA ORIGINAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES ORIGINAL EM PORTUGUÊS; CONTROLE REMOTO ORIGINAL; CABO DE FORÇA ORIGINAL; ALÉM DE OUTROS CONSTANTES NO MANUAL DE INSTRUÇÕES, ORIGINAL DO PRODUTO.	2,000	UN	3.847,22	7.694,44
				Total do Participante:	**7.694,44**

Participante: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SPOT MODULO PARA TRILHO ELETRIFICADO COM 20 SPOT DICROICA DE 4000K – CONJUNTO COMPOSTO POR 04 TRILHOS DE 2 METROS E 02 TRILHOS DE 01 METRO COM NO MINIMO 20 SPOTS COM LAMPADAS E 04 EMENDAS DE TRILHO EM I E 04 EMENDAS EM L DE TRILHO INCLUIDAS – CONJUNTO NA COR BARNCA- AS LAMPADAS DEVERÃO SER EM LED 5.5 W 4000K BIVOLT. - SPOT MODULO PARA TRILHO ELETRIFICADO COM 20 SPOT DICROICA DE 4000K – CONJUNTO COMPOSTO POR 04 TRILHOS DE 2 METROS E 02 TRILHOS DE 01 METRO COM NO MINIMO 20 SPOTS COM LAMPADAS E 04 EMENDAS DE TRILHO EM I E 04 EMENDAS EM L DE TRILHO INCLUIDAS – CONJUNTO NA COR BARNCA- AS LAMPADAS DEVERÃO SER EM LED 5.5 W 4000K BIVOLT.	1,000	UNI	2.090,00	2.090,00
2	ESTANTE EM AÇO E MDP INDUSTRIAL COM 5 PRATELEIRAS MEDINDO 80X33X186 CM NA COR COBRE COM PRATELEIRA EM MDF BRANCO. - ESTANTE EM AÇO E MDP INDUSTRIAL COM 5 PRATELEIRAS MEDINDO 80X33X186 CM NA COR COBRE COM PRATELEIRA EM MDF BRANCO.	3,000	UNI	672,00	2.016,00
3	CABIDEIRO DE PAREDE EM MDF COM PRATELEIRA MEDINDO 80 X 30 CABIDEIRO METALICO CROMADO E MDF NA COR BRANCO. - CABIDEIRO DE PAREDE EM MDF COM PRATELEIRA MEDINDO 80 X 30 CABIDEIRO METALICO CROMADO E MDF NA COR BRANCO.	2,000	UNI	240,00	480,00
4	CABIDE ESTRUTURA EM MADEIRA COM GANCHO METÁLICO. - CABIDE ESTRUTURA EM MADEIRA COM GANCHO METÁLICO.	20,000	UN	12,90	258,00
5	GANCHO ESTILO NORDICO NA COR BRANCA COM 8CM. - GANCHO ESTILO NORDICO NA COR BRANCA COM 8CM.	18,000	UNI	82,00	1.476,00
6	SUPORTE DE TV PEDESTAL MOVEL DUPLO COM RODIZIO – PRETO - SUPORTE DE TV PEDESTAL MOVEL DUPLO COM RODIZIO – PRETO	1,000	UN	1.129,00	1.129,00
7	SUPORTE PARA TV DE PAREDE FIXO – PRETO - SUPORTE PARA TV DE PAREDE FIXO – PRETO	1,000	UN	29,22	29,22
				Total do Participante:	**7.478,22**
				Total Geral:	**24.252,66**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	07.004.23.695.0004.2074.4.4.90.52.00	R$ 22.923,80
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	07.004.23.695.0004.2074.3.3.90.30.00	R$ 1.818,10

Juranda, 31 de Outubro de 2022

....
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **SANDRA DA SILVA**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 13, Lote nº 10,** em nome de **SANDRA DA SILVA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **JOAO SOARES DE SOUZA**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 13, Lote nº 09,** em nome de **JOAO SOARES DE SOUZA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **ILMA DA CRUZ MORAES**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 13, Lote nº 02,** em nome de **ILMA DA CRUZ MORAES**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **PEDRO HENRIQUE IWAMOTO**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 01, Lote nº 07,** em nome de **PEDRO HENRIQUE IWAMOTO**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **CATIA REGINA OLIVEIRA**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 07, Lote nº 14,** em nome de **CATIA REGINA OLIVEIRA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **ALEX DOURADO DE ALMEIDA**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 08, Lote nº 07,** em nome de **ALEX DOURADO DE ALMEIDA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **CRISTIANO DIEGO DE ALMEIDA**

ENDEREÇO: Avenida Vicente Machado, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 07, Lotes nº 15,** em nome de **CRISTIANO DIEGO DE ALMEIDA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **NELINA APARECIDA JAQUES**

ENDEREÇO: Rua Avelino Vieira, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 05, Lotes nº 7,** em nome de **NELINA APARECIDA JAQUES**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **FRANCISCA PINHEIRO MARTINS**

ENDEREÇO: Rua Roberto Mariot, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 03, Lotes nº 7,** em nome de **FRANCISCA PINHEIRO MARTINS**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 25 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **ORIVALDO ANTONIO MARTINS**

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - RESIDENCIAL ANGELO GHELLERE FILHO

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos no imóvel localizado na **Quadra nº 33, Lote nº 21**, Residencial Angelo Ghellere Filho, em nome de **ORIVALDO ANTONIO MARTINS**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016,** devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 19 de Outubro de 2022.

Carlos Roberto Brasão
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **JOSE ROBERTO LOPES**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 05, Lote nº 08,** em nome de **JOSE ROBERTO LOPES**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **ANDRE PEREIRA LOPES**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 10, Lote nº 04,** em nome de **ANDRE PEREIRA LOPES**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **EVERTON GUNTENDORFER BONAFE**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 09, Lote nº 14,** em nome de **EVERTON GUNTENDORFER BONAFE**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **MAURO MOREIRA DOS SANTOS**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 09, Lote nº 09,** em nome de **MAURO MOREIRA DOS SANTOS**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **MARCOS MOURA RODRIGUES**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 04, Lote nº 12,** em nome de **MARCOS MOURA RODRIGUES**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **ROBERTO POLO**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 04, Lote nº 04,** em nome de **ROBERTO POLO**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **LUCAS VIDAL DOS SANTOS**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 03, Lote nº 02,** em nome de **LUCAS VIDAL DOS SANTOS**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

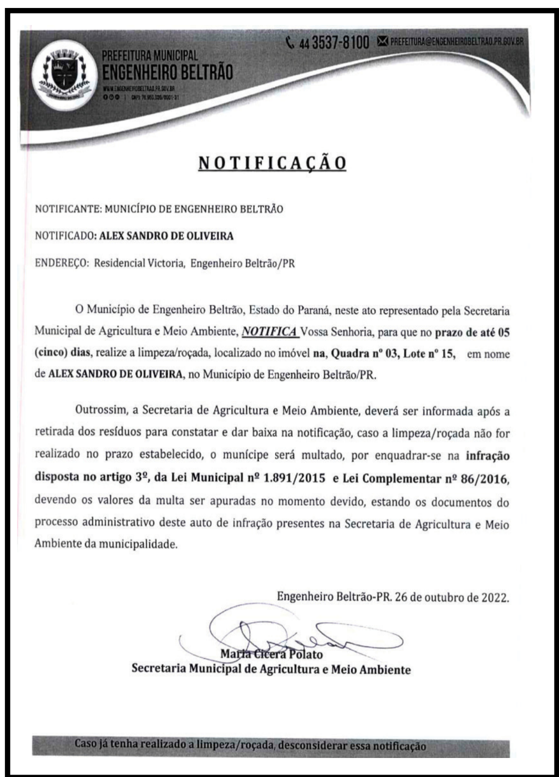

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 03, Lote nº 15,** em nome de **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

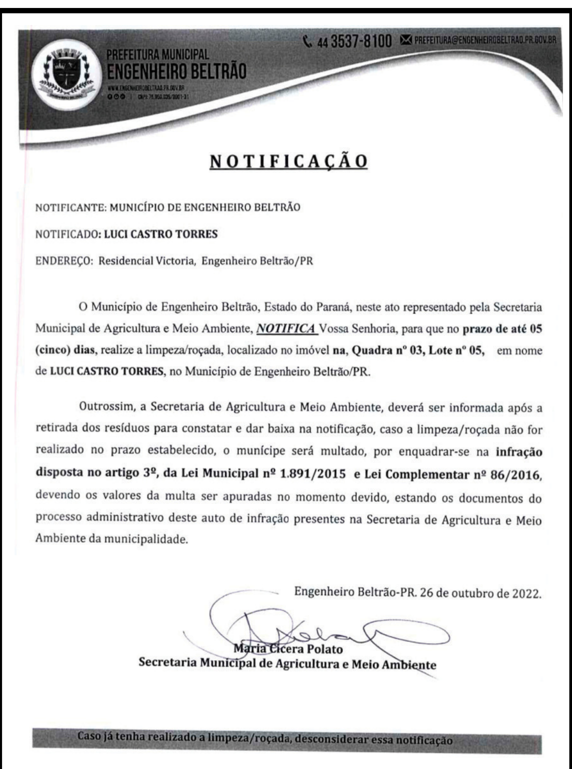

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **LUCI CASTRO TORRES**

ENDEREÇO: Residencial Victoria, Engenheiro Beltrão/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 03, Lote nº 05,** em nome de **LUCI CASTRO TORRES**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 26 de outubro de 2022.

Maria Cícera Polato
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

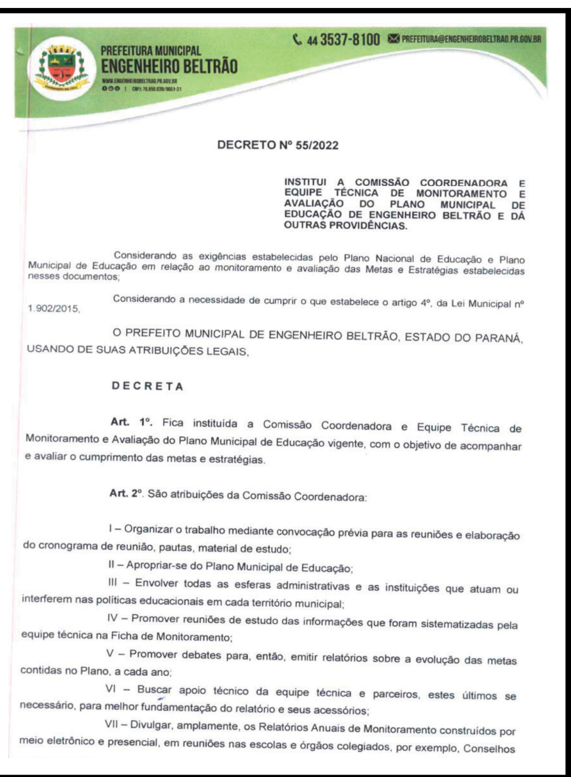

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 55/2022

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação em relação ao monitoramento e avaliação das Metas e Estratégias estabelecidas nesses documentos;

Considerando a necessidade de cumprir o que estabelece o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.902/2015,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação vigente, com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Coordenadora:

I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões e elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV – Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
V – Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no Plano, a cada ano;
VI – Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII – Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos

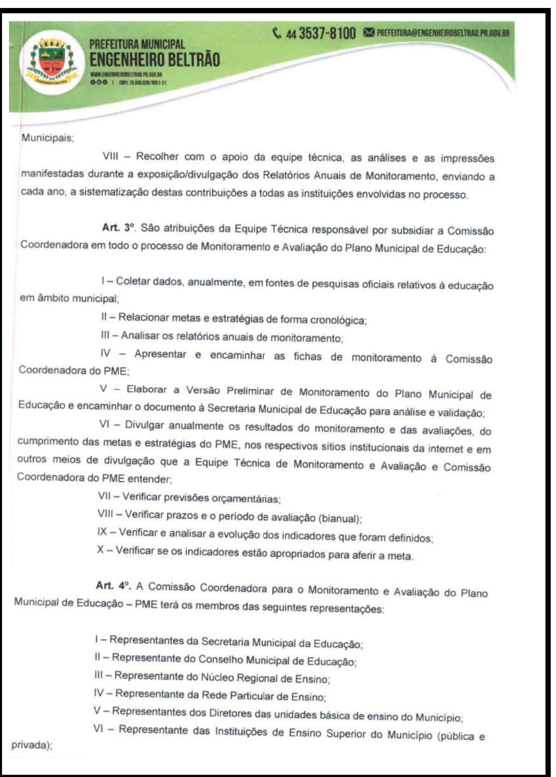

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

Municipais;
VIII – Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica responsável por subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III – Analisar os relatórios anuais de monitoramento;
IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
V – Elaborar a Versão Preliminar de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
VII – Verificar previsões orçamentárias;
VIII – Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 4º. A Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME terá os membros das seguintes representações:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação;
II – Representante do Conselho Municipal de Educação;
III – Representante do Núcleo Regional de Ensino;
IV – Representante da Rede Particular de Ensino;
V – Representantes dos Diretores das unidades básica de ensino do Município;
VI – Representante das Instituições de Ensino Superior do Município (pública e privada);

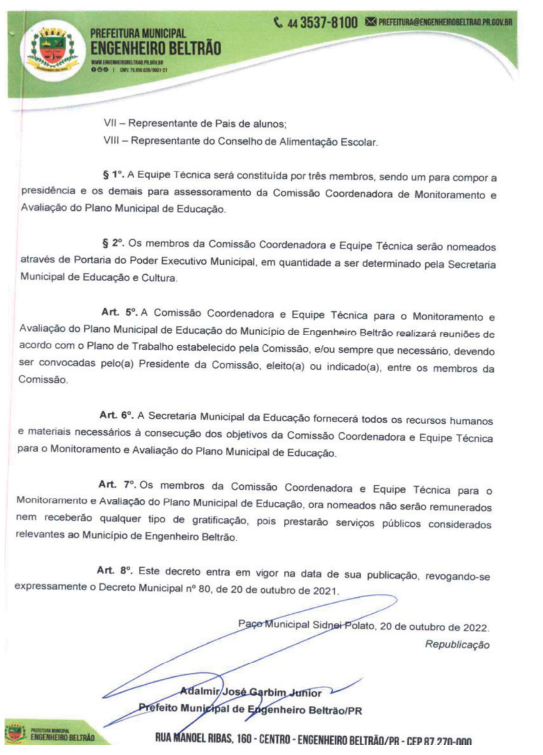

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

VII – Representante de Pais de alunos;
VIII – Representante do Conselho de Alimentação Escolar.

§ 1º. A Equipe Técnica será constituída por três membros, sendo um para compor a presidência e os demais para assessoramento da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

§ 2º. Os membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica serão nomeados através de Portaria do Poder Executivo Municipal, em quantidade a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º. A Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Engenheiro Beltrão realizará reuniões de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Comissão, e/ou sempre que necessário, devendo ser convocadas pelo(a) Presidente da Comissão, eleito(a) ou indicado(a), entre os membros da Comissão.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Educação fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º. Os membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ora nomeados não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços públicos considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto Municipal nº 80, de 20 de outubro de 2021.

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de outubro de 2022.
Republicação

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

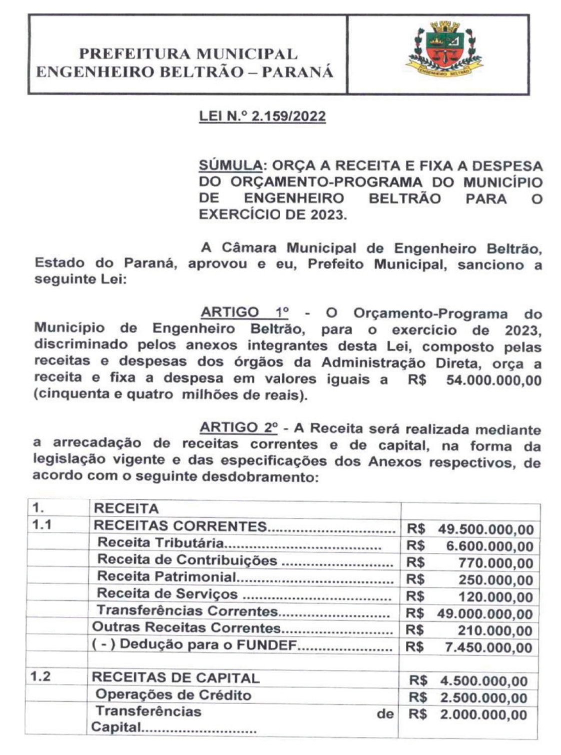

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

LEI N.º 2.159/2022

SÚMULA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento-Programa do Município de Engenheiro Beltrão, para o exercício de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da Administração Direta, orça a receita e fixa a despesa em valores iguais a R$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações dos Anexos respectivos, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA	
1.1	RECEITAS CORRENTES.............................	R$ 49.500.000,00
	Receita Tributária..	R$ 6.600.000,00
	Receita de Contribuições	R$ 770.000,00
	Receita Patrimonial....................................	R$ 250.000,00
	Receita de Serviços	R$ 120.000,00
	Transferências Correntes...........................	R$ 49.000.000,00
	Outras Receitas Correntes..........................	R$ 210.000,00
	(-) Dedução para o FUNDEF........................	R$ 7.450.000,00
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R$ 4.500.000,00
	Operações de Crédito	R$ 2.500.000,00
	Transferências de Capital...........................	R$ 2.000.000,00

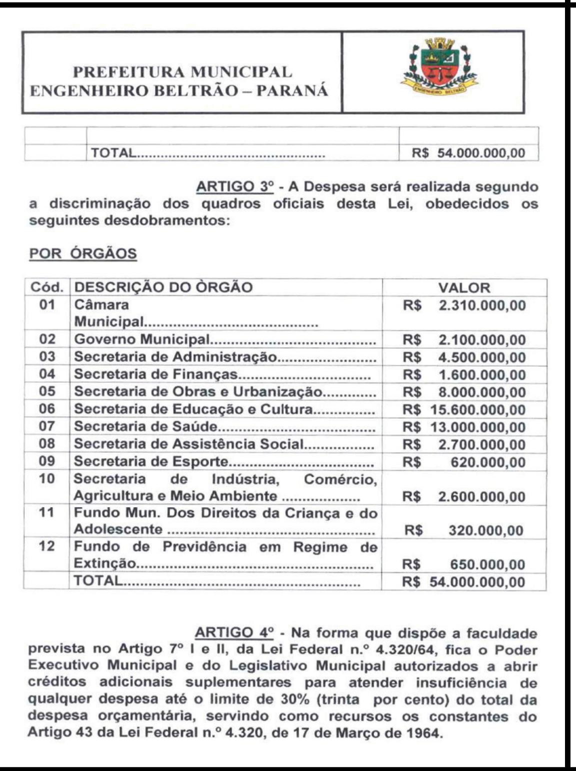

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

	TOTAL..	R$ 54.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

POR ÓRGÃOS

Cód.	DESCRIÇÃO DO ÒRGÃO	VALOR
01	Câmara Municipal..	R$ 2.310.000,00
02	Governo Municipal.......................................	R$ 2.100.000,00
03	Secretaria de Administração........................	R$ 4.500.000,00
04	Secretaria de Finanças................................	R$ 1.600.000,00
05	Secretaria de Obras e Urbanização.............	R$ 8.000.000,00
06	Secretaria de Educação e Cultura...............	R$ 15.600.000,00
07	Secretaria de Saúde....................................	R$ 13.000.000,00
08	Secretaria de Assistência Social..................	R$ 2.700.000,00
09	Secretaria de Esporte..................................	R$ 620.000,00
10	Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	R$ 2.600.000,00
11	Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 320.000,00
12	Fundo de Previdência em Regime de Extinção..	R$ 650.000,00
	TOTAL..	R$ 54.000.000,00

ARTIGO 4º - Na forma que dispõe a faculdade prevista no Artigo 7º I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal e do Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementares para atender insuficiência de qualquer despesa até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária, servindo como recursos os constantes do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964.

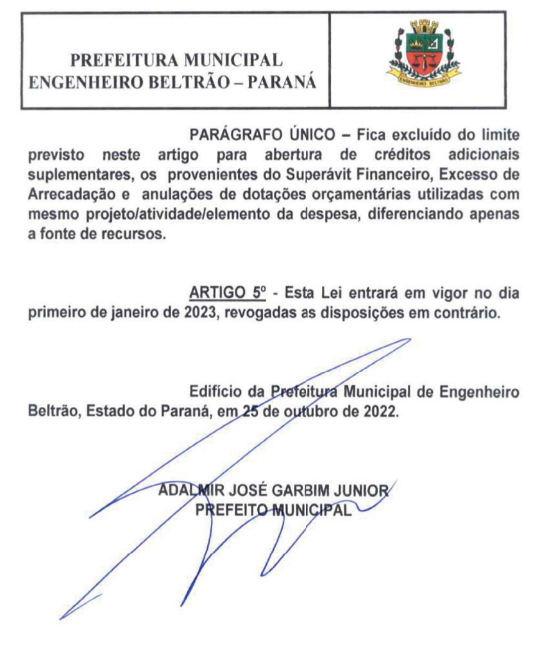

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica excluído do limite previsto neste artigo para abertura de créditos adicionais suplementares, os provenientes do Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e anulações de dotações orçamentárias utilizadas com mesmo projeto/atividade/elemento da despesa, diferenciando apenas a fonte de recursos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

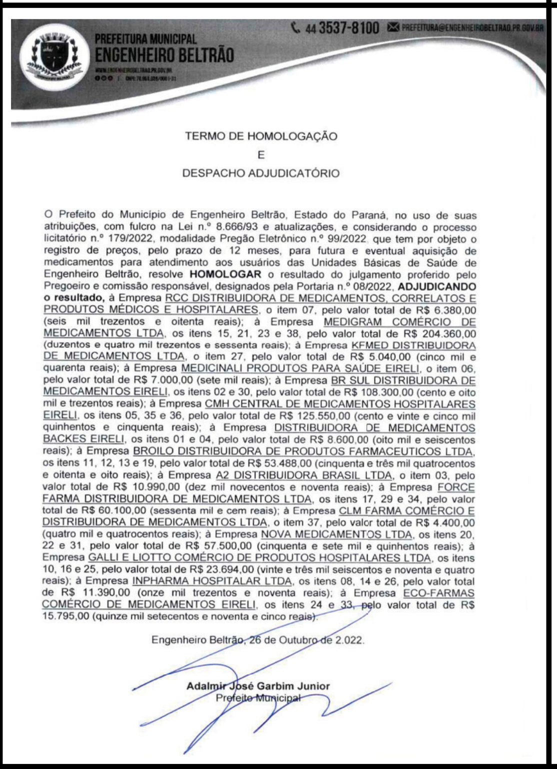

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E
DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório n.º 179/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 99/2022, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde de Engenheiro Beltrão, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria n.º 08/2022, **ADJUDICANDO o resultado,** à Empresa RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, o item 07, pelo valor total de R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais); à Empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens 15, 21, 23 e 38, pelo valor total de R$ 204.360,00 (duzentos e quatro mil trezentos e sessenta reais); à Empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o item 27, pelo valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); à Empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, o item 06, pelo valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais); à Empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, os itens 02 e 30, pelo valor total de R$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais); à Empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, os itens 05, 35 e 36, pelo valor total de R$ 125.550,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais); à Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, os itens 01 e 04, pelo valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); à Empresa BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, os itens 11, 12, 13 e 19, pelo valor total de R$ 53.488,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais); à Empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, o item 03, pelo valor total de R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais); à Empresa FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens 17, 29 e 34, pelo valor total de R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais); à Empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o item 37, pelo valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); à Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, os itens 20, 22 e 31, pelo valor total de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais); à Empresa GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens 10, 16 e 25, pelo valor total de R$ 23.694,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais); à Empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA, os itens 08, 14 e 26, pelo valor total de R$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais); à Empresa ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, os itens 24 e 33, pelo valor total de R$ 15.795,00 (quinze mil setecentos e noventa e cinco reais).

Engenheiro Beltrão, 26 de Outubro de 2.022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

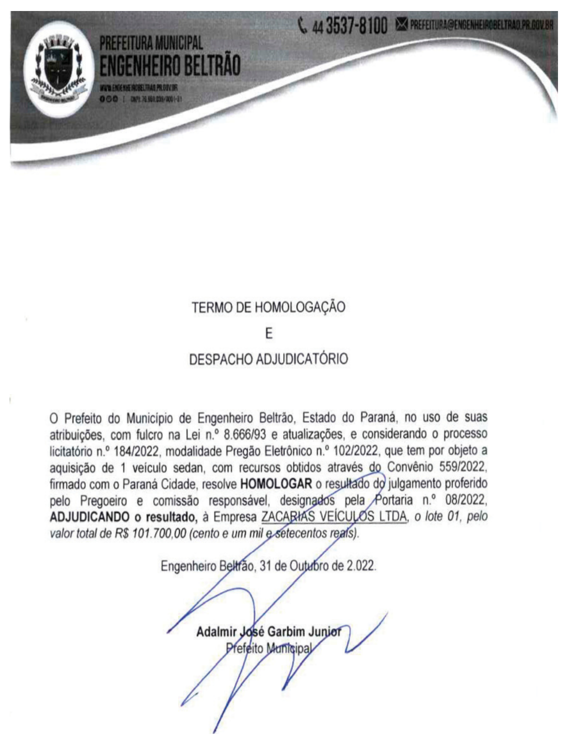

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E
DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório n.º 184/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2022, que tem por objeto a aquisição de 1 veículo sedan, com recursos obtidos através do Convênio 559/2022, firmado com o Paraná Cidade, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria n.º 08/2022, **ADJUDICANDO o resultado,** à Empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, *o lote 01, pelo valor total de R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).*

Engenheiro Beltrão, 31 de Outubro de 2.022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

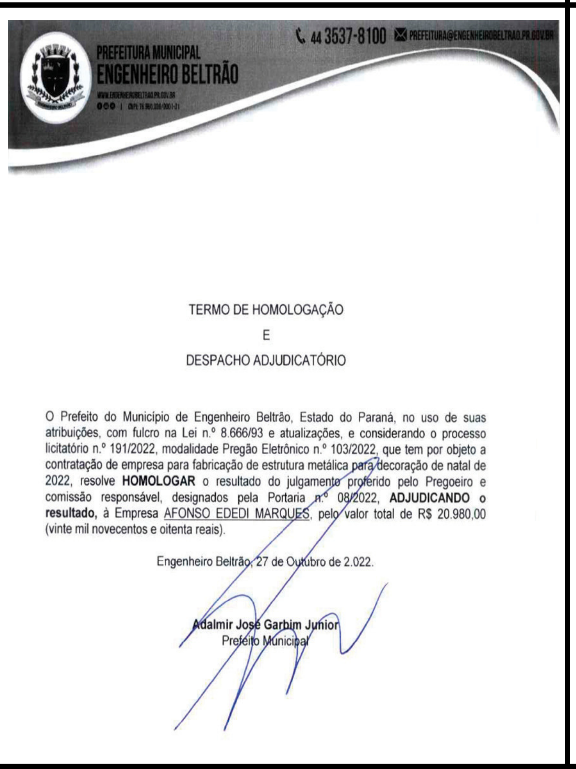

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E
DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório n.º 191/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 103/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fabricação de estrutura metálica para decoração de natal de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria n.º 08/2022, **ADJUDICANDO o resultado,** à Empresa AFONSO EDEDI MARQUES, pelo valor total de R$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais).

Engenheiro Beltrão, 27 de Outubro de 2.022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

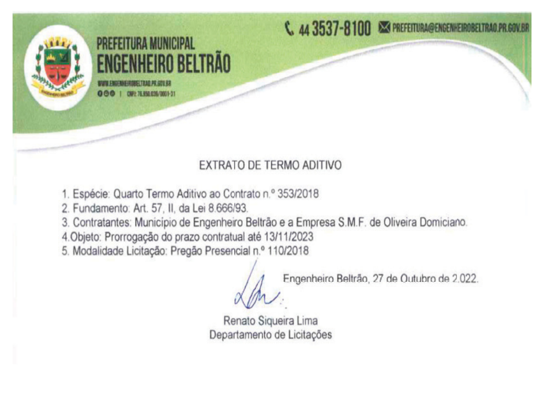

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 353/2018
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a Empresa S.M.F. de Oliveira Domiciano.
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 13/11/2023
5. Modalidade Licitação: Pregão Presencial n.º 110/2018

Engenheiro Beltrão, 27 de Outubro de 2.022.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

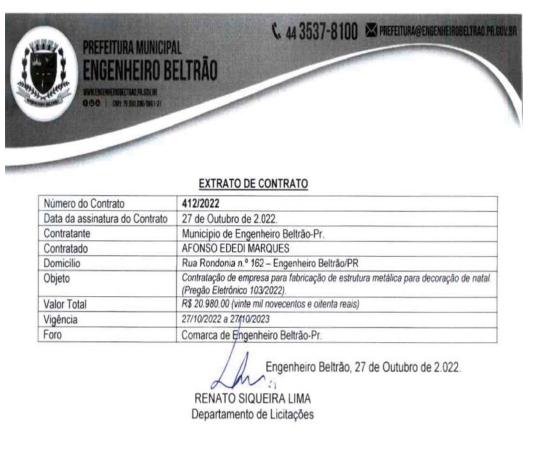

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**412/2022**
Data da assinatura do Contrato	27 de Outubro de 2.022.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	AFONSO EDEDI MARQUES
Domicílio	Rua Rondonia *n.º* 162 – Engenheiro Beltrão/PR
Objeto	*Contratação de empresa para fabricação de estrutura metálica para decoração de natal. (Pregão Eletrônico 103/2022).*
Valor Total	*R$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais)*
Vigência	*27/10/2022 a 27/10/2023*
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 27 de Outubro de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

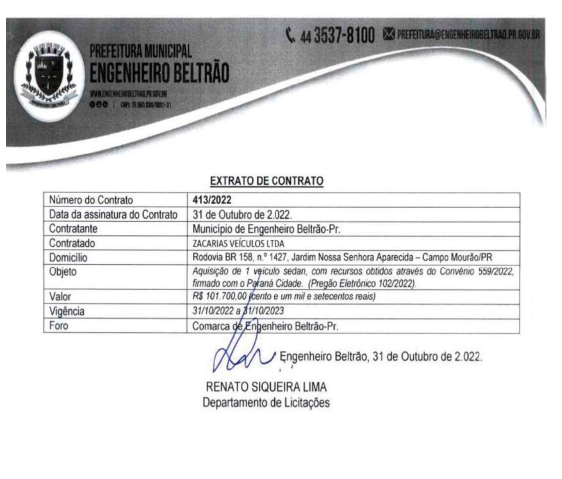

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**413/2022**
Data da assinatura do Contrato	31 de Outubro de 2.022.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
Domicílio	Rodovia BR 158, n.º 1427, Jardim Nossa Senhora Aparecida – Campo Mourão/PR
Objeto	*Aquisição de 1 veículo sedan, com recursos obtidos através do Convênio 559/2022, firmado com o Paraná Cidade. (Pregão Eletrônico 102/2022).*
Valor	*R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais)*
Vigência	*31/10/2022 a 31/10/2023*
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 31 de Outubro de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

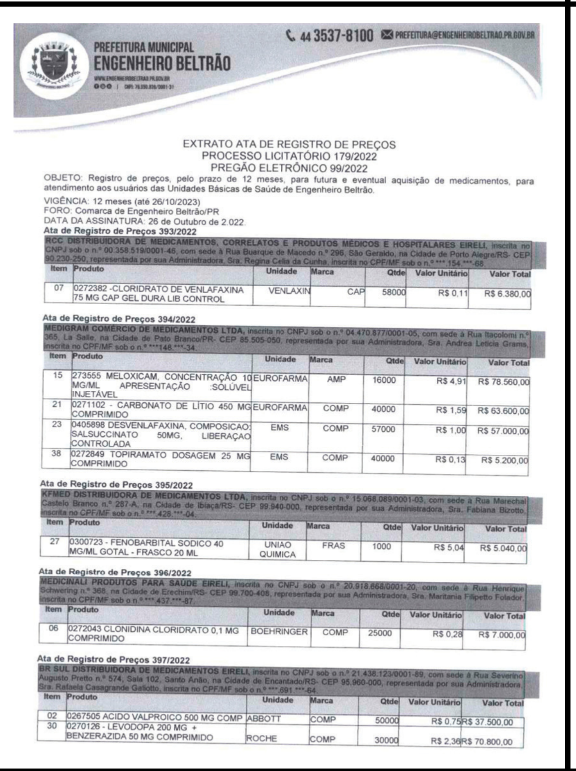

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 179/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 99/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde de Engenheiro Beltrão.
VIGÊNCIA: 12 meses (até 26/10/2023)
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2.022.

Ata de Registro de Preços 393/2022

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.519/0001-46, com sede à Rua Buarque de Macedo n.º 296, São Geraldo, na Cidade de Porto Alegre/RS- CEP 90.230-250, representada por sua Administradora, Sra. Regina Celia da Cunha, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.154.***-68.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
07	0272382 -CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL	VENLAXIN	CAP	58000	R$ 0,11	R$ 6.380,00

Ata de Registro de Preços 394/2022

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.877/0001-05, com sede à Rua Itacolomi n.º 365, La Salle, na Cidade de Pato Branco/PR- CEP 85.505-050, representada por sua Administradora, Sra. Andrea Leticia Grams, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***148.***-34.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	273555 MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML APRESENTAÇÃO :SOLÚVEL INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	16000	R$ 4,91	R$ 78.560,00
21	0271102 - CARBONATO DE LÍTIO 450 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	40000	R$ 1,59	R$ 63.600,00
23	0405898 DESVENLAFAXINA, COMPOSICAO: SALSUCCINATO 50MG, LIBERAÇAO CONTROLADA	EMS	COMP	57000	R$ 1,00	R$ 57.000,00
38	0272849 TOPIRAMATO DOSAGEM 25 MG COMPRIMIDO	EMS	COMP	40000	R$ 0,13	R$ 5.200,00

Ata de Registro de Preços 395/2022

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.068.089/0001-03, com sede à Rua Marechal Castelo Branco n.º 287-A, na Cidade de Ibiaçá/RS- CEP 99.940-000, representada por sua Administradora, Sra. Fabiana Bizotto, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.428.***-04.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	0300723 - FENOBARBITAL SODICO 40 MG/ML GOTAL - FRASCO 20 ML	UNIAO QUIMICA	FRAS	1000	R$ 5,04	R$ 5.040,00

Ata de Registro de Preços 396/2022

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.918.668/0001-20, com sede à Rua Henrique Schwering n.º 368, na Cidade de Erechim/RS- CEP 99.700-408, representada por sua Administradora, Sra. Maritania Filipetto Folador, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.437.***-87.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
06	0272043 CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG COMPRIMIDO	BOEHRINGER	COMP	25000	R$ 0,28	R$ 7.000,00

Ata de Registro de Preços 397/2022

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.438.123/0001-89, com sede à Rua Severino Augusto Pretto n.º 574, Sala 102, Santo Anão, na Cidade de Encantado/RS- CEP 95.960-000, representada por sua Administradora, Sra. Rafaela Casagrande Galiotto, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.691.***-64.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	0267505 ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	ABBOTT	COMP	50000	R$ 0,75	R$ 37.500,00
30	0270126 - LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	ROCHE	COMP	30000	R$ 2,36	R$ 70.800,00

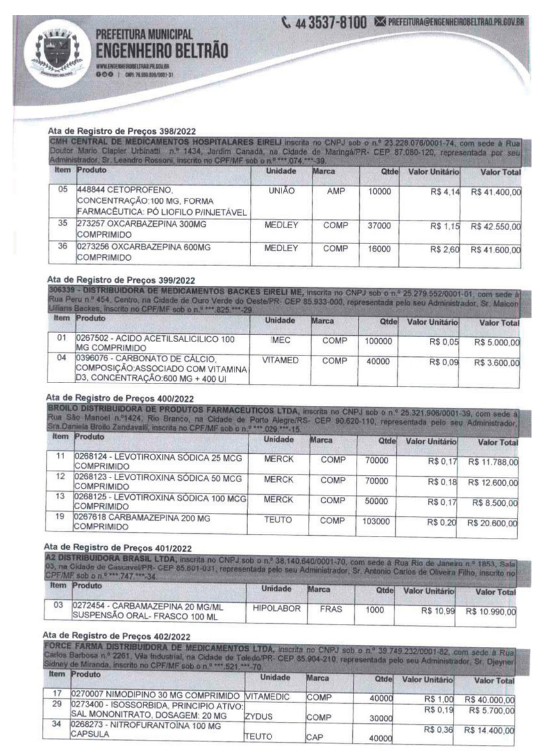

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

Ata de Registro de Preços 398/2022

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 23.228.076/0001-74, com sede à Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti n.º 1434, Jardim Canadá, na Cidade de Maringá/PR- CEP 87.080-120, representada por seu Administrador, Sr. Leandro Rossoni, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.074.***-39.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
05	448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILO P/INJETÁVEL	UNIÃO	AMP	10000	R$ 4,14	R$ 41.400,00
35	273257 OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	MEDLEY	COMP	37000	R$ 1,15	R$ 42.550,00
36	0273256 OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	MEDLEY	COMP	16000	R$ 2,60	R$ 41.600,00

Ata de Registro de Preços 399/2022

306339 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01, com sede à Rua Peru n.º 454, Centro, na Cidade de Ouro Verde do Oeste/PR- CEP 85.933-000, representada pelo seu Administrador, Sr. Maicon Ulians Backes, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.825.***-29.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	0267502 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	COMP	100000	R$ 0,05	R$ 5.000,00
04	0396076 - CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	VITAMED	COMP	40000	R$ 0,09	R$ 3.600,00

Ata de Registro de Preços 400/2022

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.321.906/0001-39, com sede à Rua São Manoel n.º1424, Rio Branco, na Cidade de Porto Alegre/RS- CEP 90.620-110, representada pelo seu Administrador, Sra.Daniela Broilo Zandavalli, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.029.***-15.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	0268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	MERCK	COMP	70000	R$ 0,17	R$ 11.788,00
12	0268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK	COMP	70000	R$ 0,18	R$ 12.600,00
13	0268125 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	COMP	50000	R$ 0,17	R$ 8.500,00
19	0267618 CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	103000	R$ 0,20	R$ 20.600,00

Ata de Registro de Preços 401/2022

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.140.640/0001-70, com sede à Rua Rio de Janeiro n.º 1853, Sala 03, na Cidade de Cascavel/PR- CEP 85.801-031, representada pelo seu Administrador, Sr. Antonio Carlos de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.747.***-34.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
03	0272454 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FRAS	1000	R$ 10,99	R$ 10.990,00

Ata de Registro de Preços 402/2022

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.749.232/0001-82, com sede à Rua Carlos Barbosa n.º 2261, Vila Industrial, na Cidade de Toledo/PR- CEP 85.904-210, representada pelo seu Administrador, Sr. Djeyner Sidney de Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.521.***-70.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	0270007 NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	40000	R$ 1,00	R$ 40.000,00
29	0273400 - ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	ZYDUS	COMP	30000	R$ 0,19	R$ 5.700,00
34	0268273 - NITROFURANTOÍNA 100 MG CAPSULA	TEUTO	CAP	40000	R$ 0,36	R$ 14.400,00

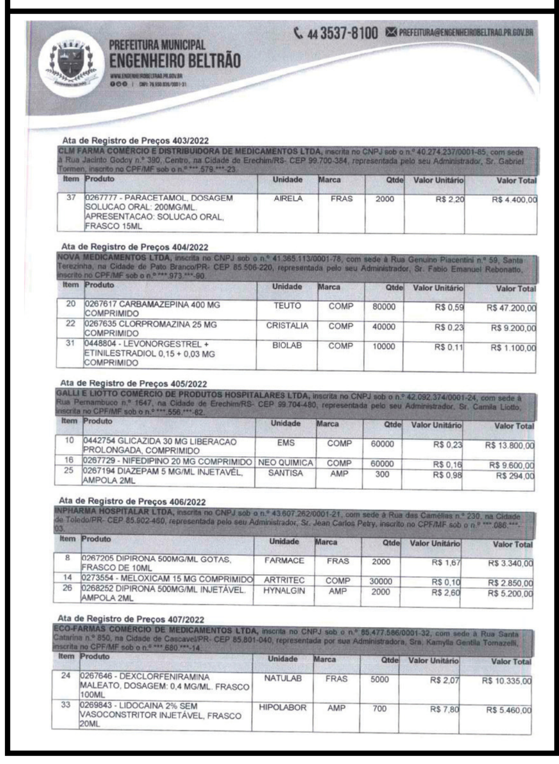

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

Ata de Registro de Preços 403/2022

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.274.237/0001-85, com sede à Rua Jacinto Godoy n.º 390, Centro, na Cidade de Erechim/RS- CEP 99.700-384, representada pelo seu Administrador, Sr. Gabriel Tormen, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.579.***-23.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	0267777 - PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORAL: 200MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, FRASCO 15ML	AIRELA	FRAS	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00

Ata de Registro de Preços 404/2022

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.365.113/0001-78, com sede à Rua Genuino Piacentini n.º 59, Santa Terezinha, na Cidade de Pato Branco/PR- CEP 85.506-220, representada pelo seu Administrador, Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.973.***-90.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	0267617 CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	80000	R$ 0,59	R$ 47.200,00
22	0267635 CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	40000	R$ 0,23	R$ 9.200,00
31	0448804 - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	10000	R$ 0,11	R$ 1.100,00

Ata de Registro de Preços 405/2022

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.092.374/0001-24, com sede à Rua Pernambuco n.º 1647, na Cidade de Erechim/RS- CEP 99.704-480, representada pelo seu Administrador, Sr. Camila Liotto, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.556.***-82.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	0442754 GLICAZIDA 30 MG LIBERACAO PROLONGADA, COMPRIMIDO	EMS	COMP	60000	R$ 0,23	R$ 13.800,00
16	0267729 - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	COMP	60000	R$ 0,16	R$ 9.600,00
25	0267194 DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVÉL, AMPOLA 2ML	SANTISA	AMP	300	R$ 0,98	R$ 294,00

Ata de Registro de Preços 406/2022

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.607.262/0001-21, com sede à Rua das Camélias n.º 230, na Cidade de Toledo/PR- CEP 85.902-460, representada pelo seu Administrador, Sr. Jean Carlos Petry, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.086.***-03.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	0267205 DIPIRONA 500MG/ML GOTAS, FRASCO DE 10ML	FARMACE	FRAS	2000	R$ 1,67	R$ 3.340,00
14	0273554 - MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO	ARTRITEC	COMP	30000	R$ 0,10	R$ 2.850,00
26	0268252 DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	HYNALGIN	AMP	2000	R$ 2,60	R$ 5.200,00

Ata de Registro de Preços 407/2022

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, com sede à Rua Santa Catarina n.º 850, na Cidade de Cascavel/PR- CEP 85.801-040, representada por sua Administradora, Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.680.***-14.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	0267646 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML. FRASCO 100ML	NATULAB	FRAS	5000	R$ 2,07	R$ 10.335,00
33	0269843 - LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL, FRASCO 20ML	HIPOLABOR	AMP	700	R$ 7,80	R$ 5.460,00

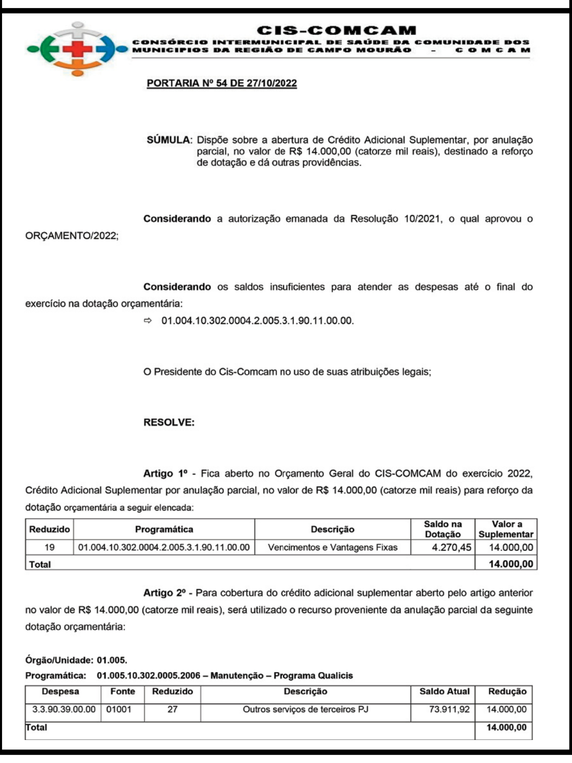

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PORTARIA Nº 54 DE 27/10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

Considerando a autorização emanada da Resolução 10/2021, o qual aprovou o ORÇAMENTO/2022;

Considerando os saldos insuficientes para atender as despesas até o final do exercício na dotação orçamentária:

⇨ 01.004.10.302.0004.2.005.3.1.90.11.00.00.

O Presidente do Cis-Comcam no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais) para reforço da dotação orçamentária a seguir elencada:

Reduzido	Programática	Descrição	Saldo na Dotação	Valor a Suplementar
19	01.004.10.302.0004.2.005.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.270,45	14.000,00
Total				**14.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.005.
Programática: 01.005.10.302.0005.2006 – Manutenção – Programa Qualicis

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.00	01001	27	Outros serviços de terceiros PJ	73.911,92	14.000,00
Total					**14.000,00**

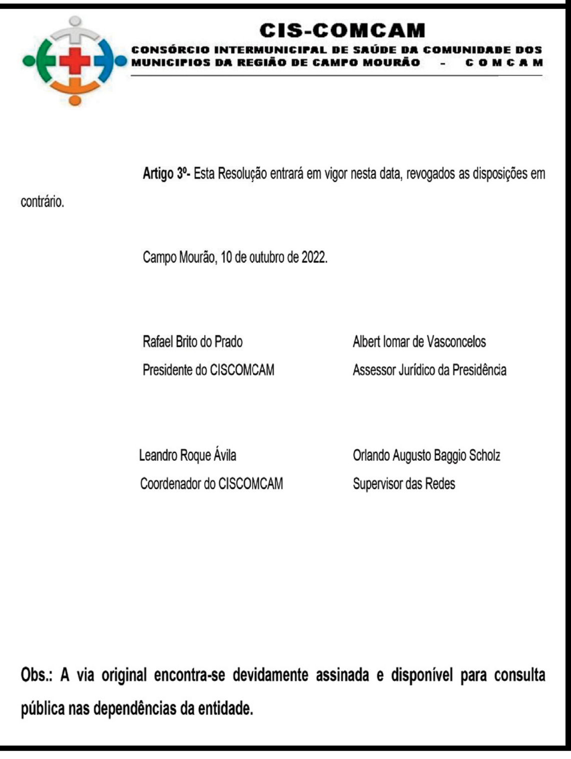

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2022.

Rafael Brito do Prado	Albert Iomar de Vasconcelos
Presidente do CISCOMCAM	Assessor Jurídico da Presidência
Leandro Roque Ávila	Orlando Augusto Baggio Scholz
Coordenador do CISCOMCAM	Supervisor das Redes

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências da entidade.

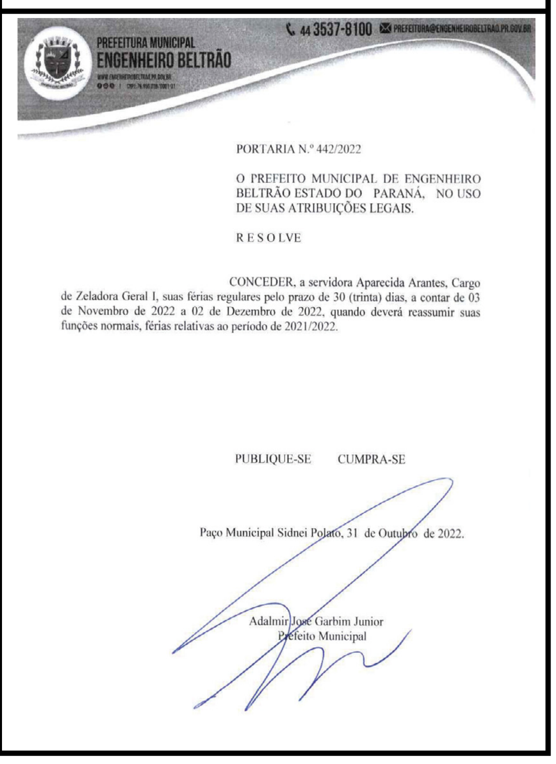

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 442/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Aparecida Arantes, Cargo de Zeladora Geral I, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Novembro de 2022 a 02 de Dezembro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 31 de Outubro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 16/11/2022.

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: *Contratação de empresa para serviço de reforma da fachada do Paço Municipal Sidnei Polato.*

Engenheiro Beltrão, 31 de Outubro de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 16/11/2022.

HORÁRIO: **10:00 horas**

OBJETO: *Contratação de empresa para locação de palco, som iluminação, grade de proteção, tendas, gerador de energia e banheiros químicos para festividades no Município.*

Engenheiro Beltrão, 31 de Outubro de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 178/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 16/11/2022.

HORÁRIO: **11:00 horas**

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para limpeza, manutenção e troca de peças de ar condicionado para todas as secretarias.*

Engenheiro Beltrão, 31 de Outubro de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 199/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 16/11/2022.

HORÁRIO: **14:00 horas**

OBJETO: *Aquisição de 1 van e 1 veículo utilitário de acordo com a Resolução de Habilitação 327/2022, visando a qualificação do transporte sanitário.*

Engenheiro Beltrão, 31 de Outubro de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E
DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório n.º 184/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2022, que tem por objeto a aquisição de 1 veículo sedan, com recursos obtidos através do Convênio 559/2022, firmado com o Paraná Cidade, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria n.º 08/2022, **ADJUDICANDO o resultado,** à Empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, *o lote 01, pelo valor total de R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).*

Engenheiro Beltrão, 31 de Outubro de 2.022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ: 76.950.039/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**413/2022**
Data da assinatura do Contrato	31 de Outubro de 2.022.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
Domicílio	Rodovia BR 158, n.º 1427, Jardim Nossa Senhora Aparecida – Campo Mourão/PR
Objeto	*Aquisição de 1 veículo sedan, com recursos obtidos através do Convênio 559/2022, firmado com o Paraná Cidade. (Pregão Eletrônico 102/2022).*
Valor	*R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais)*
Vigência	*31/10/2022 a 31/10/2023*
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 31 de Outubro de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 **Telefone:** (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 27/2022

Processo Adm.: **202/2022**
Data do Processo: **31/10/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2022

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 202/2022
b) Nr. Licitação: 27/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 31/10/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO AMBITO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA REFERENTE A IMPLEMETAÇÃO DA ESTRATÉGIA AMAMENTO E ALIMENTA BRASIL(EAAB) EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURANDA/PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI				
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO AMBITO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA REFERENTE A IMPLEMETAÇÃO DA ESTRATÉGIA AMAMENTO E ALIMENTA BRASIL(EAAB) EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURANDA/PR - CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS - Marca: MORAES ACADEMY	SV	1,000	3.500,0000	R$ 3.500,00
			Total geral:	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANTER AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	09.004.10.306.0006.2045.3.3.90.39.00	R$ 3.600,00

Juranda, 31 de Outubro de 2022

Leila Miotto Amadei

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 78/ 2022

Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 10/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 16.514.870/0001-19, com sede/domicílio na(o) Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada**, no Município de Cruzeiro do Oeste PR.**

Objeto: Recape Asfáltico em Alto Palmital

Valor: 974.156,30 (novecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Fonte: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Fonte: 511 - Taxas - Prestação de Serviços
Fonte: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Prazo de Vigência: 330 dias
Prazo de Execução: 150 dias

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2022

Boa Esperança, 31 de outubro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 80/ 2022

Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 12/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: V P P IMOVEIS E OBRAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.446.642/0001-60, com sede/domicílio na(o) Rua Marechal Do Ar Eduardo Gomes, 25, Jd Copacabana**, no Município de Campo Mourão PR.**

Objeto: Ampliação Paço Municipal Haride Cavaletti

Valor: 93.861,77 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.1.003. - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00 – 570 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 - 01|04 - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Prazo de Vigência: 330 dias
Prazo de Execução: 150 dias

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2022

Boa Esperança, 31 de outubro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 10/2022
REQUERENTE........................: **SECRET. MUNIC. SERV. URB, RURAIS E OBRAS**
OBJETO.................................: Recape Asfáltico em Alto Palmital
PROCEDIMENTO ....: Tomada de Preços
VALOR MÁXIMO....................: 1.004.304,91 (um milhão quatro reais mil trezentos e quatro reais e noventa e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei 8666/93 e 10.520/02.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 974.156,30 (novecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Boa Esperança, 31 de outubro de 2022

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 11/2022
REQUERENTE........................: **SECRET. MUNIC. SERV. URB, RURAIS E OBRAS**
OBJETO.................................: Construção de vestiário e área de lazer- Meu Campinho
PROCEDIMENTO ....: Tomada de Preços
VALOR MÁXIMO....................: 111.524,02 (cento e onze mil quinhentos vinte e quatro reais e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei 8666/93 e 10.520/02.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) V P P IMOVEIS E OBRAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.446.642/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 109.338,26 (cento e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

Boa Esperança, 31 de outubro de 2022

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 12/2022
REQUERENTE........................: **SECRET. MUNIC. SERV. URB, RURAIS E OBRAS**
OBJETO.................................: Ampliação Paço Municipal Haride Cavaletti
PROCEDIMENTO ....: Tomada de Preços
VALOR MÁXIMO....................: 94.441,15 (noventa e quatro mil quatrocentos quarenta e um reais e quinze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei 8666/93 e 10.520/02.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) V P P IMOVEIS E OBRAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.446.642/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.861,77 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Boa Esperança, 31 de outubro de 2022

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 79/ 2022

Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 11/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: V P P IMOVEIS E OBRAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.446.642/0001-60, com sede/domicílio na(o) Rua Marechal Do Ar Eduardo Gomes, 25, Jd Copacabana**, no Município de Campo Mourão PR.**

Objeto: Construção de vestiário e área de lazer- Meu Campinho

Valor: 109.338,26 (cento e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
17.004.27.812.0029.1.037. - CONST/REFOR/AMP.E AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUIP - ESPORTE E LAZER
4.4.90.51.00 – 76 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 - 01|99 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Prazo de Vigência: 330 dias
Prazo de Execução: 180 dias

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2022

Boa Esperança, 31 de outubro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 09/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor Sidney Carlos de Godoy, para o cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Lazer CC-1, nos termos da Lei nos termos da LEI 1255/2020, e da LEI 258/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 05 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

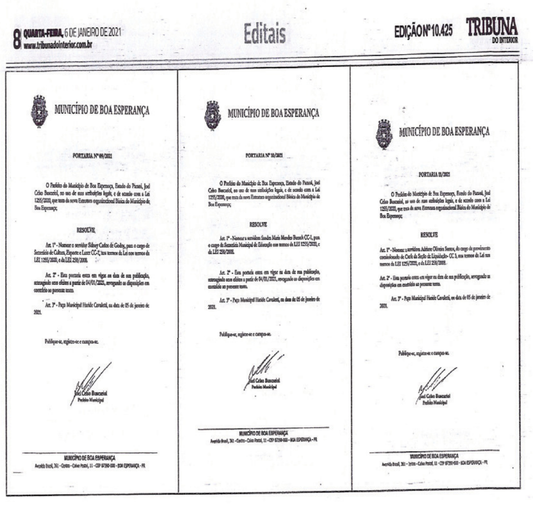

8 QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2021 www.tribunadointerior.com.br Editais EDIÇÃO Nº10.425 TRIBUNA DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 09/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 10/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA 11/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° **100/2022**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.** Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 03/11/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 08h45min do dia 14/11/2022 e início da disputa a partir das 09h00min do dia 14/11/2022, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 28 de outubro de 2022.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Republicação Por Incorreção

Aviso de Dispensa nº 84/2022 - Lei Nº 14.133. Dispensa de valor visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, PAINEL DE LED E GERADOR DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta 03/11/2022 às 17h. no Setor de Licitação da Prefeitura, Praça Moysés Lupion, 89 – centro, Roncador/PR, em dias uteis ou licitcao@roncador.pr.gov.br, até a data limite. Termo de Referência no Site https://www.roncador.pr.gov.br. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR,27 /10/2022.

MAICON FERNANDO SACOMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2388/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N º 8.666/93, ARTIGO 25 COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação, cultura esporte e lazer torna pública a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** com empresa: ESPAÇO PALAVRA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA. **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 09.405.459/0001-40, com sede na cidade de LONDRINA-PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE - DRº MARCELO GOMES PARA ASSESSORIA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

Pelo **VALOR DE R$ R$ 7.000,00(sete mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 31 de outubro de 2022

EDMAR GARDIOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ